

REQUERIMENTO N. 60/2025

Os vereadores que subscrevem este requerimento solicitam que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, encaminhe para esta Casa de Leis as seguintes informações acerca da cessão de uso de imóvel da Estação Elevatória de Esgoto – EEE 12 e 12.1, localizada no terreno anexo à Escola Nereu Ramos:

- Qual Secretaria Municipal é responsável por viabilizar a cessão de uso do imóvel onde será construída a Estação Elevatória de Esgoto – EEE 12 e 12.1, localizada no terreno anexo à Escola Nereu Ramos?
- Em que fase se encontra a formalização da cessão de uso do imóvel onde será construída a EEE 12 e 12.1?
- Existe comunicação oficial junto ao Governo do Estado de Santa Catarina para a cessão de uso do imóvel? Se sim, qual foi a última manifestação formal recebida?
- Qual o número da matrícula imobiliária do imóvel que se pretende construir a EEE 12 e 12.1? Solicita-se, ainda, o envio de cópia da referida matrícula.
- Caso seja negada a cessão de uso do local pretendido para construção da EEE 12 e 12.1, qual será a alternativa seguinte? Existe um plano “B”?
- Na visão do Poder Executivo, como a Câmara de Vereadores pode contribuir para agilizar o processo de cessão de uso do imóvel pretendido para a construção da EEE 12 e 12.1?

Justificativa

As obras de implantação da rede de coleta de esgoto, de responsabilidade da Concessionária Itapoá Saneamento, encontram-se bastante atrasadas. Em explanação realizada na última terça-feira, dia 27 de maio de 2025, perante a ACINI, o Sr. Renê, Diretor da Itapoá Saneamento, fez uma longa apresentação sobre o andamento das obras e os motivos do atraso. Explicou, ainda, que por questões técnicas de bombeamento, a rede não pode ser implantada enquanto não houver a construção da Estação Elevatória de Esgoto – EEE 12 e 12.1, que, de acordo com o projeto, deverá ser localizada no terreno anexo à Escola Nereu Ramos, mais precisamente na ponta do triângulo formado pelo cruzamento da Avenida 860 Pérola do Atlântico com a Avenida 800 das Margaridas e a Avenida 741 Beira Mar III.

Ainda segundo o Sr. Renê, a Itapoá Saneamento não pode iniciar a construção da EEE devido à pendência, por parte do Município, na regularização da cessão de uso do imóvel junto ao Governo do Estado.

Dessa forma, com o intuito de organizar as informações e buscar a melhor forma de resolver o problema, apresentamos o presente requerimento.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 30 de maio de 2025.

Ademar Ribas do Valle Filho – MDB

[assinado digitalmente]

Daniel Silvano Weber – UNIÃO BRASIL
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz – MDB
[assinado digitalmente]

Marcio José Puglia de Melo – PSD
[assinado digitalmente]

Odinei da Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Diego Ângelo Antunes – PL
[assinado digitalmente]

Jessica Lana Lemonie – PL
[assinado digitalmente]

Marta Ferreira da Luz – PL
[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>